



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar conforme previsto na Lei n.º 14.133/21 constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

1.2. Esse documento tem como objetivo de demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções disponíveis no mercado e fundamentar a viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para atender e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade da Administração Pública na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga

1.3. Trata-se de ETP que visa da viabilidade para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de prótese dentária, atendendo as necessidades de Secretária Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no cumprimento de sua missão de garantir o acesso universal, integral e equânime à saúde da população, identifica a necessidade da contratação de moldagem, confecção e instalação de prótese dentária, com o objetivo de ampliar a oferta de reabilitação oral no âmbito da Atenção Básica em Saúde Bucal, e estabelecer no Município a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.

A ausência de elementos dentários compromete não apenas a estética e a autoestima dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mas também interfere de forma significativa na mastigação, na fala e na nutrição, impactando diretamente a qualidade de vida. Além disso, a reabilitação oral com próteses dentárias contribui para a prevenção de agravos bucais, como problemas periodontais, lesões traumáticas e distúrbios da articulação temporomandibular.

A política Nacional de Saúde Bucal, Por meio do programa Brasil Sorridente, incentiva ações de reabilitação protética como parte da atenção integral à saúde bucal, sendo, portanto, imprescindível que o município ofereça este serviço à sua população, especialmente aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que a confecção de próteses dentárias requer mão de obra especializada, equipamentos específicos e materiais odontológicos adequados, e que a estrutura atualmente disponível na rede municipal não supre essa demanda torna-se necessária a contratação de prestador de serviço externo, devidamente habilitado e com experiência comprovada na área

Dessa forma, a contratação de prestador de serviço de moldagem, confecção e instalação de prótese dentária, visa atender às necessidades da população assistida pela rede municipal de saúde, garantindo o acesso ao tratamento protético de forma humanizada, segura e eficaz, dentro dos princípios e diretrizes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

3.2. Os produtos deverão ser entregues em condições apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não ocorra nenhum incidente durante o transporte até as dependências ou local designada pela Secretaria demandante;

3.3. O armazenamento, o transporte e a distribuição até a entrega, devem ocorrer em condições de segurança adequada;

3.4. As entregas dos produtos deverão ser realizadas pela Empresa vencedora.

3.5. A empresa deve estar no ramo compatível com objeto, e apresentar regularidade fiscal, econômico-financeiro regular;

3.6. Ficarão a cargo do laboratório o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra usada na fase de moldagem e confecção. (Moldeiras, alginato, pasta lysanda, resina autopolimerizável, líquido autopolimerizável, gessos, cera 7, cera utilidade, dentes, metal cromo cobalto, etc.).

3.7. Não poderá haver qualquer distinção entre a qualidade de produção para o SUS, dos demais produtos confeccionados pelo prestador.

3.8. A contratada deverá, obrigatoriamente, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses dentárias, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados dentro de um período de garantia de 01 (Um ano).

3.9. Os modelos deverão ser embalados adequadamente em embalagens fornecidas pelo prestador para evitar fratura dos mesmos. Caso ocorra fratura de rebordo dos modelos em gesso a responsabilidade será exclusivamente do Contratado

3.10. A contratada deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO – Conselho Regional de Odontologia e Vigilância Sanitária.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



3.11. A entrega de cada etapa do serviço da moldagem e confecção das próteses dentárias (de acordo com o descritivo acima) deverá ocorrer nos prazos máximos estabelecidos de 60 dias, sendo que será de responsabilidade da empresa contratada a realização de todos os serviços solicitados, dentro do prazo estipulado.

3.12. O Laboratório deverá se prontificar a entregar os trabalhos, conforme solicitado e programado. As moldagens serão feitas nos PSF indicado pelo Município. Mediante contato telefônico o Laboratório deverá atender regularmente os pedidos, atendendo a uma escala estabelecida pela Unidade Requisitante. O custo, ônus e a responsabilidade pelo transporte correrão por conta do Laboratório da contratada.

3.13. A empresa contratada deverá dispor de profissional com titularidade: 223208-CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL/ 223256-CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA, 322410 – PROTETICO DENTARIO, 322405- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, 322420 - AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA; todos vinculados e registrados no CNES do laboratório.

3.14. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais, para atualização, bem como proceder a(s) alteração(ões) cadastral (is) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), nos casos em que for necessário.

3.15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas no preâmbulo deste Edital, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro do período de garantia de 1(um) ano, sem ônus adicional para a Contratante, conforme prazos definidos.

3.16. Fica sob responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado na falha da confecção das próteses.

3.17. O prestador será responsável pela moldagem e confecção de todas as próteses totais e parciais removíveis.

Comprovação de que o Laboratório de Próteses possui cadastramento junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde mediante apresentação de ficha cadastral do estabelecimento e listagem de todos os profissionais a ele vinculado, em atendimento à Portaria GM/MS nº 599 de 23 de Março de 2006.

3.18. Certificado de registro e inscrição e comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia; de funcionamento do LRPD, nesta instituição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



3.19. ALVARÁ DE LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedido pelo município de domicílio a empresa com data vigente.

3.20. Comprovação de cumprimento à Resolução-RDC nº 050 de 21 de fevereiro de 2002, mediante apresentação de Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária Estadual quanto à aprovação de estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde;

3.21. Declaração de conhecimento e concordância na execução dos serviços, de acordo com o determinado no Edital e seus anexos.

3.22. Autorização de funcionamento da licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária

3.23. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde

3.24. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A aptidão exigida deverá contemplar:

I. Relação, especificando os profissionais indicados;

II. Certidão de regularidade junto ao CRO dos profissionais indicados;

III. Comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta vincula-se à empresa, o que poderá ser feito através de uma das seguintes formas: a) carteira de Trabalho; b) contrato social; c) contrato de prestação de serviços com firma reconhecida. A equipe apresentada deve estar vinculada no CNES.

IV. EQUIPE TÉCNICA:

a) Cirurgião Dentista Especialista em Prótese Dentária

b) Cirurgião Dentista

c) Técnico em Prótese Dentária

d) Técnico em Saúde Bucal

e) Auxiliar de Prótese Dentária

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste ETP.

4.2. Considerando as contratações realizadas por outros órgãos, o balizamento deverá conter preços públicos para embasar o preço base para os itens que compõem o Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, para manutenção preventiva por hora de serviço de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A aquisição justifica-se, ainda, pela efetiva demanda de atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e foi baseada no levantamento realizado pelo setor de Odontologia do Município;

*** CONFORME TABELA ANEXO I**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública utiliza-se como parâmetro o processo passado, estimando-se que a contratação terá um valor de **864.004,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATRO)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

8.2. Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



empresa única, conforme as características e, constantes da tabela do item 6.1., facultando-se ao licitante a participação em quantos itens foram de seu interesse.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O objetivo da contratação é oferecer a população serviços de qualidade e eficiência no âmbito da saúde, considerando que os usuários das Unidades de Saúde deste município

10.2. A Administração almeja cumprir as metas estabelecidas no programa do Brasil Sorridente:

10.2.1. Garantir o fornecimento dos itens, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade.

10.2.2. Rapidez na entrega da demanda da Secretaria solicitante.

10.2.3. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos itens.

10.2.4. Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos munícipes.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1. Não se enquadra.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Cabe à CONTRATADA o dever de realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, asseguradas o direito à ampla defesa e contraditória.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da contratação de aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi verificada a viabilidade da aquisição, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



13.2. Neste contexto, o Registro de Preço dos serviços, se justifica destacadamente pela agilidade na manutenção, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a manutenção nas quantidades determinadas.

13.3. A modalidade licitatória deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de produtos e valores estimados para intervenção.

Santa Rita de Jacutinga, 10 de agosto de 2026

Responsável pela Formalização da Demanda
Klécio de Carvalho Silva